



ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº115/2014

Aos 07 dias do mês de julho de 2014, autorizado pelo ato das folhas (30) do processo de Pregão Presencial nº 073/2014, Processo de Registro de Preços nº 148/2014 da presente Ata de Registro de Preços Nº 114/2014, Ata Eletrônica nº 040/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME,** CNPJ nº 17.097.702/0001-38, representado pelo Sr. **Francisco Carlos Siqueira**, à saber:

1	1	
L	1	

1.1.						
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNIT.	TOTAL
01	1000	UN	BANNER,- serviço de confecção de banners; feitos em lona; com impressão digital em 4 cores; tamanho: 0,80 x 1,25 m; com arte feita pela secom conforme solicitação e necessidade da semsa.	ATUAL	R\$ 35,67	R\$ 35.670,00
02	15	UN	BANNER EM LONA, medindo 0,70m x1,50m, em impressão digital, colorido, arte fornecida pela semea	ATUAL	R\$ 37,67	R\$ 565,05
03	500	UN	BANNER FEITO DE LONA, serviço de confecção de banners em lona; com impressão digital em 4 cores; tamanho: 1,00 x 1,25 m; com arte feita pela secom conforme solicitação e necessidade da semsa.	ATUAL	R\$ 45,33	R\$ 22.665,00
06	10	UN	FAIXA EM LONA, medindo 0,70mx5m, adesivada, colorida, arte fornecida pela semea.	ATUAL	R\$ 189,17	R\$ 1.891,70
07	120	UN	FAIXA EM LONA serviço de confecção de faixas em lona; com impressão digital em 4 cores; tamanho: 0,70 x 3,00 m; com arte feita pela secom conforme solicitação e necessidade da semsa.	ATUAL	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 70.391,75 (Setenta mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será conforme a solicitação das Secretarias, devendo ser entregue até 20 (vinte) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista Itajubá/MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2270.3.3.90.30.00 02.16.01.18.542.0025.2144.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Processo nº 148/2014 – Pag. 1



8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento** – **10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10% –** do valor do contrato/ata;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois** - **02** - anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- § 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco - 05 - dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.
- § 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco - 05 - dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
- § 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco - 05 - dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 073/2014.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Precos, o edital de Pregão nº 073/2014 a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr (a). William Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr (a). Kênia Valéria Poddis, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sr (a). Tania Cristina Araujo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde; aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá -MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Francisco Carlos Siqueira, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 07 de julho de 2014

FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA CPF 201.586.459-87 - ME Francisco Carlos Siqueira

Detentora da Ata